



PORTARIA COREN-ES Nº 128/2023

Revoga Portaria Coren-ES nº 280/2022 e designa colaboradores e conselheira para compor a Comissão de Inovação e Empreendedorismo na Enfermagem do Coren-ES

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 e artigo 29 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 095/2022, emitida em 30/11/2022, e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

CONSIDERANDO o pedido de desligamento apresentado pelo Dr. José Ubaldo dos Anjos Junior;

CONSIDERANDO a necessidade de renomear o Grupo Técnico de Empreendedorismo para **Comissão de Inovação e Empreendedorismo na Enfermagem do Coren-ES**;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria em sua 02ª Reunião Ordinária, realizada em 10/02/2023, bem como o Despacho Presidencial nº 565/2023, emitido em 03/03/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 018/2023, que aprova o Regimento Interno das Câmaras Técnicas do Coren-ES;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar os colaboradores e conselheira abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor a **Comissão de Inovação e Empreendedorismo na Enfermagem do Coren-ES**:

I – Hudson Pereira Pinto – COREN-ES 220523-ENF;

II – Alessandra Murari Porto Ferreira – COREN-ES 162208-ENF;



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

III – Jeane Carla de Jesus Fonseca – COREN-ES 370042-ENF;

IV – Marta Priscila Dantas Macedo – COREN-ES 488162-ENF.

Art. 2º - Os colaboradores e conselheira designados no art. 1º farão jus ao recebimento de auxílio representação quando no efetivo exercício das atividades, cuja comprovação deverá constar consignada nas atas e reuniões de trabalho ou relatório de atividades, conforme Decisão Coren-ES nº 067/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-ES nº 280/2022, com efeitos retroativos à data de 10/02/2023.

Vitória (ES), 08 de março de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, Ed. Colatina Shopping, sl 108 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35